



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
Praça São Francisco, S/N, Centro



LEI Nº 182/2013.

RECEBI EM

07 / 05 / 2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL- AABB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA DO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizar a firmar convenio com a associação atlética Banco do Brasil- AABB, com sede na cidade de Campos Sales, na Avenida Francico Ademar de Andrade,153, centro, Campos Sales-Ceará, inscrita no CNPJ. SOB Nº 07.416.456/001/86.

Art. 2º A presente lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2013.

Atr.3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço da prefeitura municipal de salitre, ao s(16) dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal